



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 248/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.296,82 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de 2023.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 248/2023.

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA.

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, se encaminha para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.296,82 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária, que se justifica em razão da necessidade da suplementação das dotações para custeio do contrato dos estagiários da Procuradoria-Geral do Município e do conserto dos veículos das dependências do Gabinete: Voyage e Hilux. O Voyage se encontra com o motor fundido e necessita de um novo e a Hilux passará por manutenção e revisão.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Além disso, se faz também necessária a abertura de crédito para a suplementação das dotações orçamentárias de diárias, materiais de consumo e outros serviços de pessoas jurídicas, para o custeio das despesas com viagens oficiais a serviço do município, bem como, para o abastecimento dos veículos deste departamento.

Por fim, salienta-se que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo este o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária para o custeio dos veículos que são de utilização diária, e custeio dos contratos dos estagiários, sendo esses necessários para empenho e pagamento no início de outubro.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 74.296,82 (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.144.196,03
2101	Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 712.470,46

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2104	Procuradoria-Geral do Município	R\$ 3.186.899,26



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

2101	Gestão do Gabinete do Prefeito	R\$ 744.064,05
------	--------------------------------	----------------

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de **R\$ 74.296,82** (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.04 – PROCURADORIA MUNICIPAL

02 – JUDICIÁRIA

092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2104 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 42.703,23

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

2101 – GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 31.593,59

Total da Abertura.....R\$ 74.296,82

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado em 31/12/222, conforme relatório da Secretaria Municipal de Fazenda em anexo.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, do mesmo ditame legal, sendo esses do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a adequação orçamentária, que se justifica em razão da necessidade da suplementação das dotações para custeio dos contratos dos estagiários da Procuradoria-Geral do Município e do conserto dos veículos das dependências do Gabinete: Voyage e Hilux. O Voyage se encontra com o motor fundido e necessita de um novo e a Hilux passará por manutenção e revisão. Além disso, se faz também necessária a abertura de crédito para a suplementação das dotações orçamentárias de diárias, materiais de consumo e outros serviços de pessoas jurídicas, para o custeio das



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

despesas com viagens oficiais a serviço do município, bem como, para o abastecimento dos veículos deste departamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 29 de setembro de 2023, **47º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 248/2023, referente à abertura de crédito adicional especial que visa a adequação orçamentária, que se justifica em razão da necessidade da suplementação das dotações para custeio do contrato dos estagiários da Procuradoria-Geral do Município e do conserto dos veículos das dependências do Gabinete: Voyage e Hilux. O Voyage se encontra com o motor fundido e necessita de um novo e a Hilux passará por manutenção e revisão, além da necessidade de suplementação das dotações orçamentárias de diárias, materiais de consumo e outros serviços de pessoas jurídicas, para o custeio das despesas com viagens oficiais a serviço do município, bem como, para o abastecimento dos veículos deste departamento, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 29 de setembro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F0B-868B-EF45-0B85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 29/09/2023 17:08:01 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F0B-868B-EF45-0B85>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Gabinete DO PREFEITO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-901
Fone: (65) 3311-4808

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	04/GABINETE/2023					
DATA:	29/09/23	Secretaria:	GABINETE DO PREFEITO			
Especificação:	() SUPLEMENTAR		(X) ESPECIAL			
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial, se justifica em razão da necessidade da suplementação das dotações para custeio do contrato dos estagiários da Procuradoria Geral do Município e do conserto dos veículos das dependências do Gabinete: Voyage e Hilux. O Voyage se encontra com o motor fundido e necessita de um novo e a Hilux irá passar por manutenção e revisão. Além disso, se faz também necessária a abertura de crédito para a suplementação das dotações orçamentárias de diárias, materiais de consumo e outros serviços de pessoas jurídicas, para o custeio das despesas com viagens oficiais a serviço do município, bem como, para o abastecimento dos veículos deste departamento. Diante disso, informo abaixo as dotações e os valores necessários:						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2104	Manutenção da Procuradoria Geral do Município					42.703,23
	OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	2.501.0000000-000.000	0,00	3.000,00	3.000,00
	AUXÍLIO – TRANSPORTE	3.3.90.49.01	2.501.0000000-000.000	0,00	25.389,75	25.389,75
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.501.0000000-000.000	0,00	12.113,48	12.113,48
	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.501.0000000-000.000	0,00	2.200,00	2.200,00
2101	Manutenção do Gabinete do Prefeito					31.593,59
	DIÁRIAS CIVIL	3.3.90.14.00	2.501.0000000-000.000	0,00	7.000,00	7.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	2.501.0000000-000.000	0,00	16.935,89	16.935,89
	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	2.501.0000000-000.000	0,00	7.657,70	7.657,70
Total da Suplementação						74.296,82
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO		2.501.0000000-000.000			74.296,82
Total da Redução						

Tangará da Serra/MT, 29 de Setembro de 2023.

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 42,11	01 501 0000000 000 000	R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73			
8953-2	R\$ 8.912,71	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 41.937,04	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 17.337,88	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 1.566,59	01 501 0000000 000 000							
71003-6	R\$ 7.939,16	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 63,08	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 503,92	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 721.320,52	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 4.545.685,15	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 4.115,89	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 102.575,09	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 168.284,31	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 4.475,58	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 5.682.181,69	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 5.447.747,81	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 10.954,07	01 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 42.316,47	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 17.972,73	01 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 1.793,75	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 1.199,34	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 582,80	01 501 0000000 000 000							
14063-5	R\$ 1.582,79	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 2.882,03	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 4.979,49	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 611,61	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 1.506,61	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 12.879,44	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 201,37	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 16.963,65	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 5.103,08	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 1.779,16	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 1.228,13	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 20.477,73	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 17.450,83	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 333.876,09	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 168.356,94	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.419.386,64		R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73	R\$ 1.637.935,80	R\$ 15.781.450,84	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 560.120,74	02 501 0000000 000 000	R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61					
27780-0	R\$ 1.400,43	02 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 96.215,80	02 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 29.870,29	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 170.472,29	02 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 307.766,87	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 2.823,88	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	02 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 7.267,16	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 33.685.991,45	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 10.000.000,00	02 501 0000000 000 000							
	R\$ 46.788.180,70		R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61			R\$ 24.273.534,63	R\$ 22.514.646,07	02 501 0000000 000 000
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2022								R\$ 38.296.096,91	02 501 0000000 000 000

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 – SEPLAN	R\$ 2.538.802,33	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 039/2023 – SEMMEEA	R\$ 5.250.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 045/2023 – SEMAS	R\$ 3.100.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 051/2023 – SICS	R\$ 750.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 054/2023 – ESPORTES	R\$ 500.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 056/2023 – SEMMEEA	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 060/2023 – SAMAE	R\$ 17.000.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 067/2023 – SAD	R\$ 2.156.259,70	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 070-2023 – SECULTUR	R\$ 1.610.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 068/2023 – SEAPA	R\$ 625.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 171/2023 – SAMAE	R\$ 2.652.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 204/2023 – PREFEITURA – COBERTURA DO APORTE FINANCEIRO	R\$ 182.197,97	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 213/2023 – SEFAZ – JUROS FAPEN	R\$ 750.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 228/2023 – PAGAMENTO PASEP	R\$ 300.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 234/2023 – PAGAMENTO SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 150.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 248/2023 – GABINETE – MANUTENÇÃO	R\$ 74.296,82	02 501 0000000 000 000
TOTAL	R\$ 37.798.556,82	
SALDO	R\$ 497.540,09	02 501 0000000 000 000

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

